



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.220 - DE 11/08/00

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.500,00, PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a compra de um imóvel residencial, localizado na rua Aristides Severo de Oliveira, Bairro Bela Vista, nesta cidade, mediante o inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

ART. 2° - Este imóvel será doado para Sra. Dilma Maria Damas, através de escritura pública lavrada em cartório as expensas do Município.

ART. 3° - Que a Donatária em contrapartida dará ao Município, também através de escritura pública lavrada em cartório, sob as expensas do Município, o terreno onde se encontrava a construção de sua antiga residência, localizada a rua Arnon Moscardini, bairro Bela Vista, nesta cidade, que foi demolida por se encontrar em área de risco.

ART. 4° - Os recursos necessários para abertura do crédito especial acima citado, são as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02.05 - SERVIÇO AGRO-PECUÁRIO	
04 - Agricultura	
04.14 - Produção Vegetal	
04.14.078 - Mecanização Agrícola	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equiptos e Mat. Permanente	2.857,00
02.07 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS	
16 - Transportes	
16.91 - Transporte Urbano	
16.91.573 - Controle e Segur. de Trafego Urbano	
16.91.573.2.043 - 3132 - Outros Servs. Encargos	618,20
02.08 - SERVIÇO MUN. ESTR. RODAGEM	
16 - Transportes	
16.88 - Transporte Rodoviário	
16.88.539 - Restauração de Rodovias	
16.88.539.2.051 - 3132 - Outros Servs. Encargos	4.024,80
	7.500,00


José Nicodemos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

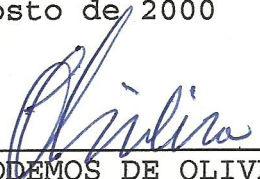
ART. 5º - A abertura do crédito especial citado no art. 1º desta lei, será classificado no orçamento municipal, da seguinte forma:

02.06 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
01 - Fundo de Ação Social	
10 - Habitação e Urbanismo	
10.57 - Habitação	
10.57.316 - Habitações Urbanas	
10.57.316.1.003 - Aquisição de Imóvel (casa)	
4200 - Inversões Financeiras	
4210 - Aquisição de Imóveis.....	7.500,00

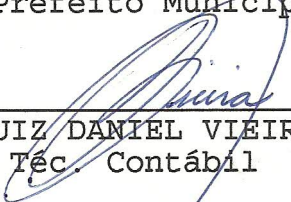
ART. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 11 de Agosto de 2000



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contábil